



**ATA DA 1855ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quinquagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 49252/17-94, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para uso da brigada de incêndio da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]**, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-12-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 43.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 1304/18-78, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de meias e botinas para a Superintendência da Guarda Portuária,

Reunião de 08-02-2018



pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] [REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 44.2018; II.3* – tendo em vista as festividades do Carnaval, **decidiu** dispensar do cumprimento da Jornada de Trabalho os empregados da CODESP, estagiários e patrulheiros, incluindo também os funcionários contratados, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidades mínimas de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias. Determinou, ainda, que seja aberto expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 45.2018; II.4* – com base nos registros contidos no expediente nº 35515/17-23, **decidiu** desclassificar as informações solicitadas neste expediente como informações sigilosas, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 29-01-2018 e o Decreto nº 7724/2012. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 46.2018; II.5* – com base nos registros contidos no expediente nº 35691/17-56, **decidiu** desclassificar as informações solicitadas neste expediente como informações sigilosas, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 29-01-2018 e o Decreto nº 7724/2012. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 47.2018; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 32293/15-25, **decidiu** autorizar, condicionado para que a Superintendência da Guarda Portuária providencie tratativas para negociação para revisão dos termos em até 90 dias, o **Aditamento** ao Termo de Convênio celebrado entre a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP** e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS**, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Santos, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro em áreas do Porto Organizado de Santos no município de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 01 (um) ano, sem ônus para os partícipes, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a

Reunião de 08-02-2018



manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-02-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 48.2018; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 9127/17-97, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/42.2017, celebrado com a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a manutenção da cessão de uso do Sistema Sophia Acervo, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 2.459,76** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-02-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 49.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/18.2015, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a um preço global em termos iniciais limitado ao valor de **R\$ 4.997.262,60** (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22-01-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo licitatório para os citados serviços e a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 50.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 33692/16-67, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/19.2017, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação asfáltica e concreto em áreas públicas

Reunião de 08-02-2018



de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a um preço global em termos iniciais limitado ao valor de **R\$ 3.477.796,21** (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-02-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo licitatório para os citados serviços e a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 51.2018; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 16605/00-41, **decidiu** aprovar, bem como encaminhar à Secretaria Nacional de Portos, para autorização de celebração, a minuta de Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento do Contrato DP/25.2000, promovido entre a CODESP e as empresas **FERROBAN – FERROVIAS BANDEIRANTES S/A e FERRONORTE S/A – FERROVIAS NORTE BRASIL**, antecessoras da **PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.**, a fim de atualizar o Anexo VII do contrato perante o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e a Portofer, devido ao tempo de interrupção de cruzamento em nível, intervalo entre as interrupções (tempo de cruzamento em nível liberado), período de restrição do cruzamento e comprimento das composições, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-01-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 52.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 33411/17-57, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para reposição do estoque, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,**

Reunião de 08-02-2018



para os itens 01 e 18, no valor total de **R\$ 51.686,50** (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME**, para os itens 02, 04, 05, 06, 07 e 10, no valor total de **R\$ 58.997,40** (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME**, para o item 03, no valor total de **R\$ 2.481,60** (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP**, para os itens 08 e 09, no valor total de **R\$ 13.449,00** (treze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); **COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**, para o item 11, no valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais); **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, para o item 17 e grupo 01, no valor total de **R\$ 55.804,60** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). b) cancelar o item 12. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 53.2018;* II.12 – com base nos registros contidos no expediente nº 4508/18-24, decidiu não acolher o pleito da **RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** referente à autorização para que os pagamentos das faturas vencidas e vincendas inerentes aos custos fixos dos contratos de arrendamento 12/91 e 12/93, permaneçam sobrestadas até o final do mês de junho/2018, quando realizarão o encontro de contas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 54.2018;* II.13 – com base nos registros contidos no processo nº 2991/18-85, decidiu aprovar minuta de Resolução DIPRE que regula a concessão de férias, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-12-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 55.2018.* A seguir, no item III – **DIRETRIZES**, registrou-se: III.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 30551/17-18, referente ao não cumprimento da empresa **RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS** do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida assinado em 30-01-2018, a Diretoria Executiva deliberou que sejam tomadas todas as providências necessárias em face da inadimplência da empresa. Sem outros assuntos, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**: IV.1 – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; IV.2 – a Diretoria Executiva tomou



ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem temas no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, prosseguiu-se às matérias **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, com os seguintes assuntos: **VI.1** – a Assessora de Comunicação Social apresentou os novos modelos de papel timbrado e de assinatura de e-mail do Porto de Santos, para ser utilizado no ano de 2018, o qual somente foi aprovado pela Diretoria Executiva a assinatura de e-mail; **VI.2** – a Diretoria Executiva decidiu acolher o pleito do Ouvidor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e aprovou o apoio para a realização do Evento “2º Encontro de Ouvidorias e SIC do Sistema Transportes” nas instalações desta Companhia. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência